

RECEBIDO
22 MAR 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1901

Lei N. **996**

(16 DE MARÇO DE 1976)

sobre autorização legislativa para o recebimento de rua e praça.-
Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, uma rua com 8,00 metros de largura por 46,00 metros de comprimento e praça de retorno, medindo 12 metros por 12 metros, localizada em terreno de propriedade do Sr. SEBASTIÃO CAETANO CREMASCO, no Município de Caieiras, de acordo com o que consta do Decreto nº 991, de 03 de Junho de 1974.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1976.-

João César de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Pedro Laseio
PEDRO LASEIO
-SECRETÁRIO-